



Critérios para distribuição de bolsas de estudo

Informações preliminares

O quantitativo de bolsas à disposição do PPGFIL não é definido por essa instituição e depende da distribuição feita pelas agências de fomento (CAPES, CNPq e FAPERJ), distribuição regida pela PROPPGI-UFRRJ.

O indicativo, por parte do(a) discente, para participação em concorrência de cotas de distribuição de bolsas precisa ser realizado no ato de inscrição no processo seletivo.

O direito ao uso das cotas para bolsas depende de aprovação na Comissão Permanente da Política Institucional pela Diversidade, Gênero, Etnia/Raça e Inclusão (CPID) da UFRRJ e suas subcomissões, conforme [Deliberação 556/2023 do CEPE](#).

Formas de distribuição

1. Mérito

O critério para distribuição é a ordem de classificação final no certame de seleção para ingresso no PPGFIL.

A distribuição para as cotas previstas a seguir também segue a ordem de classificação no certame de seleção para ingresso no PPGFIL.

2. Cotas

As cotas de distribuição de bolsas respeitam a [Deliberação nº 556/2023 do CEPE](#).

Considerando que o percentual geral previsto para todos os grupos de cotistas, no referido documento, é de 40%, esse é o percentual adotado para a distribuição de bolsas no PPGFIL, para os grupos de pretos, pardos, indígenas, quilombolas, travestis, transexuais, refugiados e pessoas com deficiência.

Observação 1: Caso a percentagem não represente um número inteiro, esse número deverá ser arredondado para o próximo maior se a casa decimal for maior do que 5 e arredondado para o próximo menor se a casa decimal for menor do que ou igual a 5.

Observação 2: O(a) cotista que se classificar nas colocações que destinam bolsas para a ampla concorrência receberá uma dessas bolsas, liberando a sua quota de cotista para um(a) cotista na lista de espera.



3. Distribuição por turmas

O número de bolsas à disposição em cada ano é variável, dependendo de diversos editais das agências de fomento.

Será priorizada a distribuição para 24 meses de mestrado e 48 meses de doutorado, com início de vigência no mês de março.

A Comissão de Bolsas também deve buscar um equilíbrio na distribuição de bolsas no Programa.

Observações finais

Casos omissos serão analisados pelo Colegiado do PPGFIL.

Essa deliberação entra em vigor a partir do dia 03 de julho de 2026.